
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 233/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D5900146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>